



# Prefeitura Municipal de Machado

Estado de Minas Gerais

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Julbert Ferre de Morais**, portador do R.G. nº **MG-8.903.892**, residente na cidade de Machado, MG, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS** para o provimento de cargos de seu quadro permanente, abaixo especificados, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Federal, na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nº 1.280/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Machado), nº 1.516/2003, nº 2.676/2015, 2.677/2015, 2.734/2016 e as Leis Complementares nº 81/2012, nº 87/2012 e nº 155/2016 e suas posteriores alterações.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, executado pela **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS** e estará disponível também na página virtual [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br). As dúvidas e esclarecimentos sobre este edital serão respondidos pela executora, para tanto, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (*e-mail*): [contato@ethosconcursos.com.br](mailto:contato@ethosconcursos.com.br).
  - 1.1.1 A seleção para os cargos discriminados no item 2 deste Edital será composta por prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e também por prova de avaliação de títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório. Por último, por perícia médica, para os candidatos que se declararem portadores de deficiência.
- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para os cargos discriminados no item 2 deste Edital, incluindo neste a jornada de trabalho de acordo com a legislação municipal vigente.
- 1.3 As atribuições funcionais de cada cargo encontram-se no **ANEXO II**.
- 1.4 Os candidatos aprovados e convocados para nomeação terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Machado – MG e Legislação Municipal aplicável.
- 1.5 As provas escritas objetivas de múltipla escolha deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Machado/MG.
- 1.6 Para todos os fins neste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7 A coordenação do Concurso Público caberá à **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 463, de 30/08/2017.



# Prefeitura Municipal de Machado

Estado de Minas Gerais

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

**1.8** Ao Município de Machado reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.

**1.9** Para se inscrever, o candidato deve primeiramente acessar a página virtual [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e fazer seu cadastro. Em seguida, deverá entrar na área do candidato digitando seu CPF e senha, escolher o cargo pretendido, devendo observar se preencheu os dados corretamente antes de confirmar sua inscrição.

**1.9.1** O cronograma encontra-se detalhado no anexo VI deste edital.

## 2 DOS CARGOS

Cargos	Escolaridade/ Pré Requisito	Nº Total de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Número de Vagas para portador de deficiência	Taxa de Inscrição
Supervisor de Ensino - SUEN	Curso Superior de Pedagogia com habilitação em supervisão e experiência de 2 anos na docência.	03	R\$ 2.293,01	27horas semanais	-	R\$ 68,80
Professor de Educação Física na Educação Básica - PEFEB	Formação em nível superior na área específica, registro no órgão competente CREF.	01	R\$ 3.132,43	36 horas semanais	-	R\$ 94,00
Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27hs	Formação mínima nível médio na modalidade normal / ou curso normal superior ou graduação em pedagogia.	08	R\$ 1.160,66 mais complemento proporcional 27 horas do Piso Nacional conforme Lei nº11.738/2008	27 horas semanais	01	R\$ 34,80
Professor de Educação Básica – PEB 40hs	Formação mínima nível médio na modalidade normal / ou curso normal superior ou graduação em pedagogia.	40	R\$ 1.857,77 mais complemento do Piso Nacional conforme Lei nº11.738/2008	40 horas semanais	04	R\$ 55,75
Contador	Ensino Superior e registro no órgão competente	01	R\$ 3.766,85	30 horas semanais	-	R\$ 113,00
Agente Fiscal	Ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação	02	R\$ 1.960,61	30 horas semanais	-	R\$ 58,80
Agente Administrativo de Nível Médio	Ensino médio	20	R\$ 2.614,28	40 horas semanais	02	R\$ 78,43
Nutricionista	Ensino Superior e registro no órgão competente.	01	R\$ 2.878,50	10/20 horas semanais	-	R\$ 86,35

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para Candidatos Portadores de Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, conforme Lei Municipal 2.437/2016.



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 2.1** Os conteúdos programáticos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital e as referências bibliográficas no anexo V.

## **3 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1** Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiros que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998) e nos termos definidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.676, de 04/08/2015, e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.883, de 05/08/2015.
- 3.3** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 3.4** Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 3.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.7** Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 3.8** Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo.
- 3.8.1** No caso de candidato portador de deficiência, apresentar, no ato do exame médico, previsto no item 3.8, laudo médico original (ou cópia autenticada), atestando a deficiência de acordo com o item **5** deste edital.
- 3.9** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 3.10** Não receber proventos de aposentadoria, conforme § 10, artigo 37, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e da Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade.
- 3.11** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1** Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos neste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 4.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET das 8h00min do dia 02 de abril de 2018 às 23h59min do dia 14 de maio de 2018, na página virtual [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).
- 4.2.1 Àqueles que não possuem acesso à INTERNET poderão fazer sua inscrição no UAITEC, localizado no prédio da prefeitura, na Rua João Miguel da Silva, 25, centro, em frente ao portão da Casa da Cultura, no horário das 9h00 às 20h00 de segunda à sexta.
- 4.3** Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público 001/2018. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da ETHOS CONCURSOS. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5** Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis no site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e respeitar o período de inscrições informado no item **4.2**;
  - b) Estar previamente cadastrado junto à executora do Concurso Público: para tal o candidato deverá acessar a página [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e preencher o formulário disponível clicando no *link* “cadastre-se”.
  - c) Após concluir o cadastro, o candidato estará automaticamente conectado à área de inscrição, desta forma ele deverá localizar e selecionar o Concurso Público 001/2018 da Prefeitura Municipal de Machado dentre os processos com inscrições abertas.
  - d) Na seqüência, deverá clicar no *link* para inscrição no referido processo e selecionar o cargo a qual pretende se candidatar.
  - e) Logo após, entrar com seu n° de CPF e senha para realizar sua inscrição no Concurso Público n° 001/2018, escolhendo o cargo desejado;
  - f) Imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco, impreterivelmente até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
  - g) Estar ciente de que o banco confirmará o seu pagamento junto à **ETHOS CONCURSOS**.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

**ATENÇÃO:** A inscrição via internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

- 4.6** O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 4.7** Todos os candidatos inscritos no período de **8h00min do dia 02 de abril de 2018 às 23h59min do dia 14 de maio de 2018**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até** o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**15/05/2018**), efetivando o pagamento respeitando os horários bancários, após esse período este recurso será retirado do site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
- 4.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências dos Correios, das agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital e os horários limites estipulados pelos recebedores.
- 4.9** As pessoas que tiverem interesse em participar do Concurso Público importa saber:
- 4.9.1 A **ETHOS CONCURSOS** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
  - 4.9.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
  - 4.9.3 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
  - 4.9.4 Não será aceito o uso de CPF de terceiros para realização da inscrição, sendo esta **CANCELADA**.
  - 4.9.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 4.9.6 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido mediante a solicitação formal por meio de requerimento, conforme modelo disponível no ANEXO IV, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, que deverá ser assinado, ter firma reconhecida e encaminhado para a Prefeitura Municipal de Machado, no endereço Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, nos seguintes casos:
- 4.9.7.1 Em caso de adiamento do concurso, é facultado ao candidato manter-se inscrito no Concurso Público realizando a prova na nova data definida.
- Anulação ou cancelamento do Concurso Público;
  - Em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida; seja qual for o motivo;
  - Quando o pedido de isenção do pagamento for deferido e, ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
  - O pagamento ocorrer após o prazo de vencimento do boleto bancário;
  - Se, após modificação da data de realização das provas o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida.
- 4.9.7.2 O requerimento de devolução da taxa de inscrição a que se refere o subitem 4.9.7 deverá ser preenchido conforme modelo constante no Anexo IV e protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura, no horário das 12h00 às 17h00, ou encaminhado via Correios (Carta Registrada com AR ou SEDEX) sendo que no último caso o candidato deverá fazer constar na frente do envelope, após o endereçamento obrigatório, os seguintes dizeres: “A/C: Tesouraria – Referente ao Edital de Concursos Público nº 001/2018 – Restituição de Valor de Inscrição”. Ainda, deverá constar no verso do envelope nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu, número da inscrição e endereço.
- 4.9.7.3 O formulário de requerimento de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

4.9.7.4 A restituição do valor de inscrição será processada nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo candidato no referido formulário de restituição.

4.9.7.5 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da sua restituição.

4.9.8 As informações prestadas no cadastro e inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos, será excluído do Concurso Público.

**4.10** Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar Municipal nº 155, de dezembro de 2016 e Decreto nº 5.285, de maio de 2017, para os candidatos que declararem e comprovarem:

- a) Hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- b) For membro de família de baixa renda, a qual se entende aquela que tenha uma renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou a que possua renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, à época da inscrição, mediante entrega da cópia reprográfica do comprovante de renda no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado/MG, localizada na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, no horário das 12h00 às 17h00 de segunda a sexta.
- c) Declarar, comprovadamente, estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de isenção que se encontra no Anexo III, afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego, e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

4.10.1 Dos passos para o requerimento de isenção do pagamento da taxa:

4.10.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição na página [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido





## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à ETHOS CONCURSOS através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

4.10.1.2 A ETHOS CONCURSOS consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.10.1.3 Atendendo ao disposto na Lei Municipal Complementar nº 155, de 12/2016, artigo 3º, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.285, de 8 de maio de 2017, os candidatos desempregados e/ou comprovadamente carente, deverão realizar sua inscrição no site [www.ethosconcurso.com.br](http://www.ethosconcurso.com.br) e, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, entregar requerimento de acordo com o ANEXO III, usando um dos modelos conforme o caso, juntamente com a documentação comprobatória de tal condição, de acordo, com a orientação constante no final dos referidos anexos.

4.10.1.4 O requerimento, juntamente com documentos de comprovação, deverá ser entregue ou encaminhado via Correios (SEDEX ou Carta Registrada com AR), no endereço Praça Olegário Maciel, 25, Centro, Machado/MG, CEP 37750-000, A/C: Setor de Protocolo.

4.10.2 A isenção tratada no subitem 4.10.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os **dias 02 a 13 de abril de 2018**.

4.10.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.10.5 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data provável de **25 de abril de 2018, às 18h00**.





## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 4.10.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no período das 18h00 de 25 de abril de 2018 às 18h00 de 27 de abril de 2018. Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato no site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).
- 4.10.7 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no **dia 02 de maio de 2018**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrição estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 4.10.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax, ou outro meio não previsto neste edital.
- 4.11** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.11.1 A lista das inscrições deferidas será divulgada no Quadro de Publicação de Atos Oficiais dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado/MG e nos sites [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) no **dia 21 de maio de 2018**, cabendo a interposição de **recursos no prazo das 18h00 do dia 21 de maio de 2018 às 18h00 do dia 23 de maio de 2018**, através da área do candidato.
- 4.11.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até o dia **14 de maio de 2018** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou SEDEX, para a sede da *ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR* – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11.2.1 A necessidade de utilização durante a prova de aparelho auditivo será considerada condição especial para realização



## **Prefeitura Municipal de Machado**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

das provas e somente será atendida mediante ao envio de laudo médico específico para esse fim, obedecendo aos critérios descritos no item anterior.

- 4.11.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.11.4 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 4.12** Os candidatos com inscrições deferidas deverão estar cientes de que:
- 4.12.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do local, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis no dia **31 de maio de 2018**, no jornal O Tempo e nos endereços [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura de Machado. As informações também poderão ser obtidas através do telefone (44) 3305-2029 ou pelo e-mail [contato@ethosconcursos.com.br](mailto:contato@ethosconcursos.com.br).
- 4.12.2 No caso da inscrição do candidato ter sido deferida e a mesma não estar na lista de convocação para as provas, o candidato deverá comparecer à um local de prova munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para realizar a prova em caráter condicional, que será analisada posteriormente pela ETHOS CONCURSOS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 4.12.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados por meio de recursos durante a fase em que este estiver aberto ou no dia e na sala de realização das provas junto ao fiscal de sala que registrará em ata.
- 4.12.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.13** Serão tornadas sem efeitos as inscrições cujos boletos forem quitados após a data de vencimento devidamente expressa.
- 4.13.1 O boleto bancário devidamente quitado até a data limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

4.13.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

**4.14** O candidato somente poderá concorrer a **uma** das vagas apresentadas neste Edital de Concurso.

**4.15** Efetivada a inscrição (após o deferimento do pedido de isenção ou do pagamento da taxa) não será aceito pedido para alteração de cargo.

### **5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PNE**

**5.1** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**5.2** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

**5.3** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**5.4** Conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, **o candidato deverá enviar laudo médico. Serão admitidos somente laudos com data inferior a 1 (um) ano (original ou fotocópia autenticada)**, contado da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.5** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser enviado até o dia **14 de maio de 2018** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou SEDEX, para a sede da *ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP 87033-080, Maringá/PR.*

5.5.1 Qualquer laudo entregue após a data limite será terminantemente desconsiderado.

**5.6** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**5.7** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 41.



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 5.8** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.
- 5.9** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 5.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.10** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-la de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.11** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.12** A reserva de vagas para as pessoas com deficiência será correspondente a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo, conforme inciso IV, do art. 4º da Lei Municipal nº 2734/2016.
- 5.12.1 A nomeação para os cargos seguirão o princípio da alternância e proporcionalidade em relação ao número de vagas, ou seja, a primeira vaga a ser destinada será a 10ª, a segunda, a 20ª, a terceira, a 30ª, a quarta, a 40ª e assim sucessivamente.
- 5.13** O candidato que não informar no ato da inscrição a condição de portador de necessidade especial não poderá utilizar-se deste benefício, posteriormente.

## **6 DAS PROVAS**

### **6.1 Prova Objetiva**

**6.1.1** As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Machado/MG, com abertura dos portões às **8h00min**, fechamento dos portões às **8h45min** e início das provas às **9h00min** na data provável de **10 de junho de 2018** (domingo), com duração de **3 (três) horas** para sua realização (das **9h00min até às 12h00min**).

6.1.1.1 Caso o total de inscritos supere a capacidade dos locais disponíveis para a aplicação das provas, a realização das mesmas poderá ser dividida em dois turnos (manhã e tarde). Neste caso, as provas serão realizadas no período da manhã conforme descrito no item 6.1.1 e no período da tarde, nas seguintes condições: abertura dos portões às **13h00min**, fechamento dos portões às **13h45min** e início das provas às **14h00min** na data provável de **10 de junho de 2018** (domingo),



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

com duração de **3 (três) horas** para sua realização (das **14h00min até às 17h00min**).

- 6.1.2** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta, conforme tabela abaixo.

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso por questões</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>Nível Médio e Superior</b>	Português	10	3	30
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos específicos	10	4	40
<b>Total</b>				<b>100</b>

- 6.1.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.1.4** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá a substituição do cartão por erro do candidato.
- 6.1.5** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.6** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, juntamente com o caderno de provas.
- 6.1.7** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 6.1.8** Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da ETHOS CONCURSOS PUBLICOS devidamente treinado.
- 6.1.9** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 6.1.10** O local de realização da prova objetiva, para o qual o candidato deverá se dirigir, será divulgado a partir de **31 de maio de 2018** no site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no jornal O Tempo e no Quadro Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura de Machado. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado, devendo o mesmo portar documento de identificação oficial com foto.
- 6.1.11** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de prova em posse dos fiscais de sala.
- 6.1.12** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa e de documento de identidade original.**
- 6.1.13** **Quinze minutos antes do horário previsto para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões serão fechados pelo Coordenador,** em obediência ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 6.1.14** Antes do início da prova, conforme informado neste Edital, o fiscal chamará dois candidatos como testemunhas e fará a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os cadernos de provas, cartões de respostas e demais instrumentos. Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes.
- 6.1.15** O candidato, ao ingressar no local de prova, deverá apresentar seu documento de Identidade, bem como assinar a lista de presença.
- 6.1.16** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou conselho de Classe (CREA, CRM, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 6.1.17** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.1.16, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.
- 6.1.18** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja em sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **EXCLUSÃO DO CANDIDATO** do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.1.19** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 6.1.20** Não será permitida durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 6.1.21** Para realização das provas o candidato poderá fazer uso **exclusivamente** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e ponta grossa, a utilização de outros materiais durante a realização da prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público nº 001/2018.
- 6.1.22** A utilização de aparelho auditivo dentro dos locais de prova e durante a sua realização estará condicionada ao envio pelo candidato de laudo médico específico para esse fim até o último dia das inscrições, de acordo com o *item 5.5* deste edital.
- 6.1.23** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo destacar o gabarito rascunho da capa do caderno de provas, uma vez que o caderno de prova deverá ser devolvido aos fiscais de sala juntamente com a folha de resposta.
- 6.1.24** Fica expressamente proibido levar o caderno de prova, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público.
- 6.1.25** Os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos e após assinarem a ata de fechamento e lacre do pacote de provas.
- 6.1.26** Havendo, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência





# Prefeitura Municipal de Machado

Estado de Minas Gerais

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

- 6.1.27 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.1.28 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 6.1.29 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não se apresentar a qualquer uma das provas.

## 6.2 Prova de avaliação de títulos

- 6.2.1 O Concurso Público contará com provas de valorização dos títulos para os cargos de nível médio e superior.
- 6.2.2 Os pontos obtidos na prova de títulos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”, ou seja, **apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão os pontos de título somados à nota final.**
- 6.2.3 Os títulos serão contados conforme detalhado a seguir:

6.2.3.1 Para os cargos de nível Superior serão atribuídas às pontuações conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	ÁREA	VALOR
Doutorado	Os títulos apresentados deverão estar relacionados exclusivamente à área para qual o portador se inscreveu	3 (três) pontos - máximo um título
Mestrado		2 (dois) pontos - máximo um título
Pós-graduação <i>lato sensu</i>		1 (um) ponto - máximo um título

- 6.2.3.1.1 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária (360h), que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão do Curso.
- 6.2.3.1.2 Somente serão aceitos títulos de especialização/pós-graduação *lato sensu* com carga horária igual ou superior a **360 (trezentas e sessenta) horas.**



## Prefeitura Municipal de Machado

Estado de Minas Gerais

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

6.2.3.1.3 Sobre a nota obtida pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.2.3.1.4 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.

6.2.3.2 Para os cargos de nível médio com habilitação em magistério serão atribuídas as pontuações conforme tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR	EXIGÊNCIA
Graduação de nível superior na área específica ou correlata para a qual tenha se inscrito	1 (um) ponto - máximo de dois títulos	Apresentar o certificado de conclusão do curso de Magistério de Ensino Médio

6.2.3.2.1 Serão pontuados somente os Diplomas/Certificado de Curso de Graduação que estejam acompanhados do Certificado do Curso de Magistério Ensino Médio.

6.2.3.2.2 Sobre a nota obtida pelos candidatos **aprovados** na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.2.3.2.3 A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 2 (dois) pontos.

**6.2.4** Os candidatos deverão encaminhar **cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos** que possuam, conforme os **itens 6.2.3** do presente edital, até o dia **14 de maio de 2018** (data da postagem, comprovada pelo carimbo dos Correios), impreterivelmente, via Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou SEDEX, para a sede da **ETHOS CONCURSOS PUBLICOS – Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, 309, Sala 4, Jd. Alvorada, CEP: 87033-080, Maringá/PR**. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do período acima determinados.

**6.2.5** Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas.**

**6.2.6** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os enviar no período solicitado.

**6.2.7** Os títulos entregues permanecerão arquivados junto com as demais documentações do Concurso Público pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de divulgação oficial do resultado do Concurso, após o qual será destruída conforme orientações do CONARQ.

**6.2.8** Da avaliação de títulos não caberá pedido de revisão, a não ser pela ocorrência de erro material.



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 6.2.9** Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.
- 6.2.10** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino, devidamente reconhecida.
- 6.2.11** O documento relacionado ao curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia 11 de junho de 2018 às 18h00min, nos sites [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado – MG**
  - 7.1.1** Caberá interposição de recursos contra os gabaritos preliminares no período das 18h00 do dia 11 de junho de 2018 às 18h00 do dia 13 de junho de 2018, exclusivamente via internet, conforme descrito no item 8.2 deste edital.
- 7.2** Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva, conforme subitem 6.1.3 deste Edital.
- 7.3** Para os cargos de **Nível Médio e Nível Superior** a classificação final do candidato será efetuada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de avaliação de títulos, quando estes forem apresentados, conforme abaixo:

<b>Nota Final = Nota_Objativa + Nota_Títulos</b>
--

- 7.4** Quando houver empate entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:
  - a) Obter o maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha;
  - b) Obter o maior número de pontos na prova de títulos, quando esta se aplicar;
  - c) Obter o maior número de acertos nas questões de português.
- 7.5** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova objetiva, conforme estabelecido na Lei em vigor. Ainda persistindo o empate, o critério será os apresentados no subitem 7.4.

## **8 DOS RECURSOS**



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- 8.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados divulgados nas fases do Concurso poderá fazê-lo em requerimento próprio disponibilizado na área do candidato na página da [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).
- 8.2** Os recursos interpostos serão aceitos exclusivamente **via internet**, no prazo recursal, através da área do candidato no *link* específico do site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).
- 8.2.1** Àqueles que não possuírem acesso à INTERNET poderão fazê-los, dentro dos prazos recursais devidamente divulgados nos Editais, no UAITEC, localizado no prédio da prefeitura, na Rua João Miguel da Silva, nº 25, centro, em frente ao portão da Casa da Cultura, no horário das 9h00 às 20h00 de segunda a sexta.
- 8.3** Caberá recurso sobre as todas as fases do Concurso, a saber:
- a) Deferimento dos Pedidos de Isenção;
  - b) Relação Preliminar de Inscritos;
  - c) Lista de Candidatos PNE;
  - d) Lista de Convocação de Candidatos Preliminar;
  - e) Gabaritos Preliminares;
  - f) Lista de Classificação Preliminar 1º Resultado Preliminar, após provas objetivas e provas de títulos nos casos em que esse se aplica;
- 8.4** Os recursos serão julgados e divulgados no site [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado por nenhum outro meio de divulgação, tais como: telefone, fax, e-mail, etc.
- 8.5** O recurso deverá ser individual, **por questão**, com a fundamentação do que o candidato se julgar prejudicado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, livros, etc., e a exposição de motivos e argumentos circunstanciais.
- 8.6** Recursos inconsistentes e intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7** Recursos enviados fora do prazo especificados serão rejeitados e indeferidos. Também serão rejeitados e indeferidos os recursos enviados pelo correio, fax, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 8.8** A Banca Examinadora será soberana em suas decisões, não cabendo recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, onde haverá manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.9** Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade do Município de Machado, para o exame médico e para a



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

comprovação dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

- 9.2** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscrevam.
- 9.3** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
- 9.4** Será excluído do certame o candidato que:
- a)** Faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
  - b)** Não pontuar na prova objetiva;
  - c)** Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
  - d)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
  - e)** For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
  - f)** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital e/ou;
  - g)** Deixar de assinar a folha de respostas.
- 9.5** A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência.
- 9.6** O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se assim o desejar a Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 9.7** Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 9.8** A Ethos Concursos Públicos e a Município de Machado – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes a este Concurso Público.
- 9.9** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.10** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à ETHOS CONCURSOS PUBLICOS, até a publicação do Resultado Final do Concurso Público, e



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

junto ao Setor de Pessoal Prefeitura Municipal de Machado após a homologação do resultado do Concurso e durante todo o prazo de validade do Concurso Público.

- 9.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 9.12** O presente edital estará disponibilizado no site da ETHOS CONCURSOS ([www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br)), no site do Município de Machado ([www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br)) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Machado – MG.
- 9.13** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.
- 9.14** A Homologação do Concurso Público nº 001/2018 fica a cargo do Município de Machado, como autoridade legítima, após concluída todas as fases e divulgado o resultado final que serão publicados O Tempo e nos endereços [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e [www.machado.mg.gov.br](http://www.machado.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura de Machado.

**Machado-MG, 29 de janeiro de 2018**

**Julbert Ferre de Morais**

Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NIVEL MÉDIO**

#### **COMUM À TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** **FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações, simplificação, propriedade; racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### **ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**

##### **Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27hs**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto





## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei nº 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Educação Inclusiva, direito à diversidade.

### **Professor de Educação Básica – PEB 40hs**

Habilidade para trabalhar com crianças de 0 a 5 anos; Noções sobre psicomotricidade; Noções básicas sobre psicologia infantil; Noções sobre primeiros socorros; Relações humanas e interpessoais; Objetivos gerais da Educação Infantil; Instituição e o projeto educativo; O profissional da Educação Infantil; Conhecimentos da rotina das atividades de creche (Planejamento, Plano de Ensino, Plano de Aula); Higiene, Saúde e Alimentação Infantil; Atividades lúdicas infantis: O Brincar; Berçário e noções de Puericultura; Psicologia do Desenvolvimento Infantil; Avaliação; Formas de registros na Educação Infantil; Educar e Cuidar; Música e Movimento na Educação Infantil; Formação Social e Pessoal; Educação Inclusiva; Ética Profissional; LDB nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações; Metas do Plano Nacional de Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente; A escola brasileira no contexto de mundo e de terceiro milênio: o discurso do cotidiano; Visão do mundo, de homem e de educação (aspectos filosóficos); Escola e sociedade: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais; Educação como processo de humanização; Escola como local de construção de saberes/fazeres e de fazeres/saberes dos alunos, professores, especialistas e comunidade; Leituras de realidade: cultura, currículo, identidade e alteridades, Temas Transversais e Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação inclusiva, direito à diversidade; As linguagens básicas de mundo da sala de aula dos quatro primeiros anos do ensino fundamental: a alfabetização (processo, letramento, níveis), a matemática, os conteúdos da sociedade em termo de natureza, meio ambiente, espaço e tempo; estética e ética; Pensando, fazendo e avaliando a prática do cotidiano: organização das aprendizagens e metodologia de trabalho: projetos, avaliação como processo; O professor/pessoa: aprendiz contínuo e mediador das experiências de educação em termos de autodesenvolvimento e de interatividades necessárias.

### **Agente Fiscal**

• Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. • Noções de legislação de trânsito. • Noções sobre o poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. • Noções de informática: 1- Hardware, Software e Software livre. 2. Sistema Operacional. 3. Planilha eletrônica. 4. Editoração de textos 5. Acesso à internet. 6. Correio eletrônico. 7. MS Windows 98 e versões posteriores. 8. Microsoft Excel 97 e versões posteriores. 9. Microsoft Office Word 97 e versões posteriores. 10. Internet Explorer 6 e versões posteriores. • Noções da Lei Orgânica do Município. • Código Tributário do Município de Machado (Leis Complementares nº 075/2011, 112/2013 e seus anexos I e II) • Plano Diretor do Município de Machado (Leis Complementares nº 002/2006, 006/2007, 009/2007, 033/2008 e 147/2015). Código de Postura do Município de Machado (Leis Complementares nº 036/2008 e 129/2014). • Código de Vigilância Sanitária (Leis Municipais nº 832/1992 e 2150/2009).



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## **Agente Administrativo de Ensino Médio**

Noções Básicas de Licitação Lei 8.666; • Noções de Direito Administrativo, • Processos Administrativos, • Noções de arquivologia. • Noções de informática: 1- Hardware, Software e Software livre. 2. Sistema Operacional. 3. Planilha eletrônica. 4. Editoração de textos 5. Acesso à internet. 6. Correio eletrônico. 7. MS Windows 98 e versões posteriores. 8. Microsoft Excel 97 e versões posteriores. 9. Microsoft Office Word 97 e versões posteriores. 10. Internet Explorer 6 e versões posteriores. • Noções da Lei Orgânica do Município.

### **NIVEL SUPERIOR**

#### **COMUM À TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### **ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**

### **Supervisor de Ensino – SUEN**

Fundamentos da Educação: concepção de educação, conhecimento, sociedade, infância, jovens e adultos, política de inclusão escolar e aprendizagem (Infantil, Fundamental e EJA); Instrumentos do



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

educador: organização, rotina, planejamento, projetos e avaliação; Formação de professores: a ética, a estética e a política na formação do professor reflexivo e sua atuação como agente de mudança; PCN: áreas de conhecimento: concepções de língua portuguesa, matemática, ciências, artes; Legislação do Ensino; Estatuto da criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007; Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

## **Professor de Educação Física na Educação Básica – PEFEB**

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana.

## **Nutricionista**

Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **Contador**

• NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 13º); Da Organização do Estado - Da Administração Pública (Art. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento - Do Sistema Tributário Nacional (Art.145 a 156) Das Finanças Públicas (Art.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira - (Art. 170º a 174º); Lei nº 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. • CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). • CONTABILIDADE PÚBLICA: Administração Pública: Administração Direta e Indireta; Processo Orçamentário: Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Princípios Orçamentários; Classificação Orçamentária: Classificação Institucional, Funcional-Programática, Econômica e por Fonte de Recursos; Receitas e Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias; Execução Orçamentária e Contábil: Estágios da Receita e da Despesa Pública; Créditos Adicionais. Patrimônio Público: Aspectos Qualitativos e Quantitativos; Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Variações Passivas; Dívida Pública Flutuante e Fundada; Plano de Contas: Função e Funcionamento das Contas; Escrituração Contábil; Controle Interno e Controle Externo; Prestação de Contas e Transparência na Gestão Fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Geral do Exercício. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC-T 16. Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 – Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 - Aprova as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Portaria STN nº 10, de 07 de janeiro de 2015 - Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014. Portaria Interministerial nº 163, de 23 de março de 2015 - Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Portaria STN nº 275, de 13 de maio de 2016 - Altera o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 6ª edição, aprovado pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014. Portaria MPS nº 509/2013 - Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 8.666/1993 - Licitações e contratos. Lei nº 10.520/2002 – Licitação Modalidade Pregão. Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Lei Complementar nº 116/2003 - ISSQN.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

### **ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

#### **SUPERVISOR DE ENSINO - SUEN**

- Exercer atividades de orientação pedagógica, suporte e supervisão;
- Executar as atribuições relacionadas com a respectiva profissão, integrando-se ao trabalho coletivo da Escola;
- Assistir aulas para diagnósticos e avaliações das turmas, com o objetivo de
- Promover intervenções e avaliações;
- Colaborar para o desenvolvimento da Rede Municipal de Educação;
- Organizar e coordenar o Cadastro escolar, bem como a Matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação;
- Desenvolver projetos técnicos e pedagógicos de educação;
- Planejar, emitir GR (Guia de Remessa) dos materiais escolares e didáticos para o Professor, bem como controle de entrada, saída e estoque dos mesmos;
- Distribuir às escolas as publicações semanais, mensais, bimestrais, semestrais a elas destinadas;
- Participar dos órgãos coletivos quando designadas ou eleitas, bem como de Conselhos da Escola sob a sua coordenação pedagógica;
- Elaborar o calendário escolar, o Planejamento pedagógico estratégico de atuação junto às escolas;
- Promover a lotação do professor nas respectivas escolas;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas;
- Coordenar programas de desenvolvimentos profissionais, Plano Político Pedagógico – PPP e Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE;
- Participar da Avaliação de desempenho para fins de Carreira;
- Articulação, desenvolvimento de projetos e ações que envolvam a comunidade escolar;
- Observar e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Cumprir outras determinações da Secretaria Municipal de Educação para preservar a qualidade da educação e/ou evitar a perda da qualidade no ensino.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEFEB**

- Promover de diferentes atividades corporais, procurando adotar uma atitude cooperativa e solidária, sem discriminação;
- Adotar atitude de respeito mútuo de dignidade e solidariedade, em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência;
- Promover o conhecimento, a valorização e o respeito e desfrutar da pluralidade de manifestações de cultura corporal;
- Promover o reconhecimento dos alunos como elementos integrantes do ambiente adotando hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividades corporais;
- Promover a solução dos problemas de ordem corporal em diferentes contextos, regulando e dosando o esforço em um nível compatível com as possibilidades, considerado que o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das competências corporais decorrem de perseverança e regularidade de modo saudável e equilibrado;



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- Promover o reconhecimento da diversidade de padrões de saúde, beleza e estética corporal que existem nos diferentes grupos sociais, analisando criticamente os padrões divulgados pela mídia e evitando o consumismo e o preconceito;
- Conhecer, organizar e interferir no espaço de forma autônoma, bem como nas atividades de recreio ou lazer nas unidades escolares ou outro local no horário de trabalho, como necessidade básica do educando;
- Planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- Desenvolver as atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- Participar da avaliação do rendimento escolar;
- Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação e pela Escola;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- Preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- Participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- Acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- Encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- Participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL – PBEF-27hs**

- Planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- Desenvolver as atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- Participar da avaliação do rendimento escolar;
- Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação;





## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- Preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- Participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- Acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- Encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- Participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-40hs**

- Planejar aulas e desenvolver trabalhos pedagógicos coletivos, trabalhos pedagógicos livres e projetos pedagógicos;
- Desenvolver atividades de docência, promovendo o processo de ensino aprendizagem;
- Exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha;
- Participar da avaliação do rendimento escolar;
- Atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela);
- Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola;
- Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos;
- Preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente;
- Participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno;
- Acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos;
- Encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Promover a participação sistemática dos pais no de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de processo Educação;
- Prestar cuidados com alimentação, higiene e saúde de acordo com a rotina de trabalho;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, e;
- Participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira e buscar o aprimoramento da qualidade da educação.





# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## **AGENTE FISCAL**

- Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas municipais e demais disposições de Polícia Administrativa;
- Exercer a fiscalização permanente;
- Lavrar auto de infração e impor multas em conformidade com as disposições legais;
- Cumprir diligências;
- Prestar informações ao público quando lhe forem solicitadas;
- Atender a requerimentos;
- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene, ao Código de Vigilância Sanitária, edificações, uso, parcelamento e ocupação do solo;
- Orientar procedimentos;
- Proceder à interdição de estabelecimentos em conformidade com a legislação vigente;
- Dirigir carro ou moto para o desempenho de suas atribuições;
- Fazer cumprir a legislação tributária, informando o processo tributário administrativo;
- Coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado
- Executar outras tarefas correlatas

## **NUTRICIONISTA**

- Elaborar o cardápio mensal que deverá ser programado de modo a suprir, no mínimo por refeição 15% das necessidade diárias dos alunos durante a sua permanência em sala de aula;
- Orientar na aquisição dos alimentos, e assegurar a inspeção e armazenamento dos produtos nas escolas;
- Supervisionar todas escolas e orientação para merendeiras na preparação da merenda e cuidados com a higiene e limpeza do ambiente onde é preparada a merenda, higiene pessoal, acompanhamento de cardápio;
- Relatório: Apresentar relatório mensal das atividade e avaliação de cada escola. A hora da merenda deve ser uma hora educativa, em que as crianças põem ser esclarecidas sobre o valor dos alimentos, hábitos alimentares e de higiene;
- Reunião bimensal com as merendeiras;
- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
- Planejar, implantar e coordenar a UAN de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva;
- Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos,
- Estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;
- Prescrever complementos nutricionais, quando necessário;



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- Registrar em prontuário do cliente e prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;
- Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares.
- Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Executar outras funções correlatas.

### **CONTADOR**

- Controlar e movimentar fundos em moeda corrente, da Prefeitura Municipal de Machado, assegurando a regularidade das transações financeiras;
- Fazer controle das prestações de contas de convênio, observando sempre o disposto na legislação;
- Auxiliar na elaboração de balanços mensais e anuais e no preparo das prestações de contas e do orçamento municipal;
- Outras atividades inerentes à função de contador;
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de conformidade com o Chefe do Setor.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO**

- Realizar atividades de nível intermediário que envolva o suporte administrativo às unidades organizacionais da Prefeitura Municipal de Machado, com atuação nas áreas finalísticas, de gestão de pessoas, de material, de patrimônio, de cadastro, de fiscalização, de eventos, de orçamento e de finanças, compreendendo tarefas de natureza repetitivas ou não, tais como: operar sistemas e atendimento ao público interno e externo por telefone, correio eletrônico ou presencialmente;
- Elaborar decretos, portarias, memorandos, editais, atas, contratos, convênios, entre outros termos, sempre conforme os padrões de redação oficial;
- Elaborar, analisar e apresentar informações, certidões, declarações, relatórios e documentos congêneres;
- Elaborar e conferir cálculos diversos;
- Realizar atividades relativas à instrução, tramitação e movimentação de processos, documentos e correspondências;
- Manter e controlar arquivos;
- Orientar quanto à aplicação das normas internas ou de sua área de atuação, sempre com base nas normas da Administração Pública e do Direito Administrativo e Constitucional;
- Participar de reuniões, comissões, grupos e equipes de trabalho;
- Participar do plano de trabalho institucional da sua unidade de atuação;



## ***Prefeitura Municipal de Machado***

***Estado de Minas Gerais***

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

- Emitir empenhos e ordens de fornecimento;
- Controlar as compras de insumos, o exercício de, dentre outros, contratos administrativos, termos e convênios, fiscalizar recebimento de serviços e bens e controlar as contas a pagar;
- Manter organizados arquivos, cadastros e depósitos;
- Manter contato com autoridades;
- Planejar e executar pesquisas preliminares;
- Supervisionar os trabalhos que envolvem aplicação de técnicas pessoais, organização, métodos e materiais desenvolvidos pela equipe.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

### **ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal Complementar nº 155, de 12/2016, artigo 3º, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.285, de 8 de maio de 2017, deverão preencher requerimento conforme modelo abaixo, juntar a este os documentos comprobatórios de tal condição e protocolar seu requerimento conforme orientações contidas no subitem 4.10.1.4 deste edital no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

---

**Aos  
Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Isenção da taxa de inscrição

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Machado/MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento do valor de inscrição do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Machado/MG e sob as penas da lei que sou membro de família de baixa renda nos termos da Lei Municipal Complementar nº 155,



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

de 12/2016, artigo 3º, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.285, de 8 de maio de 2017, respondendo cível e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Nos Termos em que pede deferimento.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

---

Ao requerimento acima deverão ser anexados os COMPROVANTES DE RENDA do requerente e de seus familiares.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal Complementar nº 155, de 12/2016, artigo 3º, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.285, de 8 de maio de 2015, deverão preencher requerimento conforme modelo abaixo, juntar a este os documentos comprobatórios de tal condição e protocolar seu requerimento conforme orientações contidas no subitem 4.10.1.4 deste edital no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

---

**Aos  
Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Isenção da taxa de inscrição

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Machado/MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento do valor de inscrição do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Machado/MG e sob as penas da lei que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem

---



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nos Termos em que pede deferimento.

Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

---

**Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Municipal Complementar nº 155, de 12/2016, artigo 3º, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.285, de 08 de maio de 2017, deverão entregar junto com o requerimento acima os seguintes documentos:**

**I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:**

- a) Cópia da página da CTPS com foto;
- b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS;
- g) Cópia da confirmação de inscrição (boleto de pagamento da taxa sem a quitação).

**II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:**

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo;
- b) Documento de rescisão contratual;
- c) Cópia da confirmação de inscrição (boleto de pagamento da taxa sem a quitação).





# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## **ANEXO IV – DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

**Aos  
Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

Eu, ..... portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº ..... inscrito(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Machado/MG, para o cargo de ..... com o número de inscrição ..... venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Machado - MG, com embasamento no item \_\_\_\_\_ do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco ..... agência .....

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

## **ANEXO V – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

### **NIVEL MÉDIO**

#### **COMUM À TODOS OS CARGOS**

##### **Língua Portuguesa:**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português Linguagens. v. 1, 1º ano do ensino médio. São Paulo: Saraiva, 2012.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48.ed. revisada. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008

FERREIRA, Mauro. Gramática – 1ª edição, Editora FTD, 2015.

SAUSSURE, F. de. Curso de Linguística Geral. Tradução Antônio Chelini, José Paulo Paes, Isidoro Blikstein. 25.ed. São Paulo: Cultrix, 1999.

##### **Matemática:**

Coleção do professor de matemática. Rio de Janeiro: SBM, 21 v, 2007.

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2005.

GORGES, M.; LEITE, O. R. V. Matemática Elementar II – Situações do Ensino Médio no Dia-a-dia. Curitiba PR, IESDE: 2009.

LEITHOLDO Luis. O Cálculo com Geometria Analítica. 3 ed. São Paulo: Harbra, 1994.

STEWART, J. Cálculo Volume 1, 7ª ed. Norte americana. São Paulo: Cengage, 2015.

#### **ESPECÍFICO PARA CADA CARGO**

##### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL – PBEF 27HS**

Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação; n. 122). [https://www.ghc.com.br/files/Estatuto\\_da\\_Crianca\\_e\\_do\\_Adolescente.pdf](https://www.ghc.com.br/files/Estatuto_da_Crianca_e_do_Adolescente.pdf)

LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações; Metas do Plano Nacional de Educação. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

LIBÂNEO, J.C. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. 4ª ed. São Paulo: Loyola, 1986.

MIZUKAMI, M.G.N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda., 1986.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p.  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)

RAMOS, Elisabeth Christmann; FRANKLIN, Karen (Orgs.). Fundamentos da Educação: os diversos olhares do educar. Curitiba: Juruá, 2010. 220p.

STÜRMER, Arthur Breno. Fundamentos da educação: um mosaico de saberes. Cadernos da Pedagogia. São Carlos, Ano 6 v. 6 n. 11, p. 88-91, jul-dez 2012 ISSN: 1982-4440

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e linguagem: São Paulo, Martins Fontes, 1989.

ZABALA, A. A. Prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, v.11, p.67-98. 1998

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 40HS**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)

Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação; n. 122).  
[https://www.ghc.com.br/files/Estatuto\\_da\\_Crianca\\_e\\_do\\_Adolescente.pdf](https://www.ghc.com.br/files/Estatuto_da_Crianca_e_do_Adolescente.pdf)

BARROS, Miguel Daladier. Educação infantil: o que diz a legislação. Disponível em <http://www.lfg.com.br>. 12 de novembro de 2008.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão / Organizado por Clélia Brandão Alvarenga Craveiro e Simone Medeiros. – Brasília : Conselho Nacional de Educação : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, 2013. 480 p. [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category\\_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192)

FREIRE, Paulo. A pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações; Metas do Plano Nacional de Educação. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

KISHIMOTO, Tizuko M. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira, 1991.

KORCZAAK, Junusz. Como amar uma criança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SÂNCHEZ, Pilar Arnaiz; MARTÍNEZ, Marta Rabadán; PEÑALVER, Iolanda Vives. A psicomotricidade na educação infantil: uma prática preventiva e educativa. Porto Alegre: Artmed, 2003.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

SILVA, Daniel Vieira da. Educação psicomotora. Curitiba: IESDE, 2004.

WEISS, Luise. Brinquedos & engenhocas: atividades lúdicas com sucatas. São Paulo: Scipione, 1997.

### **AGENTE FISCAL**

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

Código de Postura do Município de Machado (Leis Complementares nº 036/2008 e 129/2014).

Código Tributário do Município de Machado (Leis Complementares nº 075/2011, 112/2013 e seus anexos I e II)

Código de Vigilância Sanitária (Leis Municipais nº 832/1992 e 2150/2009)

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo:

Malheiros, 1999.

Plano Diretor do Município de Machado (Leis Complementares nº 002/2006, 006/2007, 009/2007, 033/2008 e 147/2015).

### **AGENTE ADMINISTRATIVO DE ENSINO MÉDIO**

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

ARQUIVO NACIONAL. Gestão de Documentos - conceitos e procedimentos básicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Arquivos - Terminologia. NBR 9578 - Norma brasileira recomendada. Rio de Janeiro, 1986.

\_\_\_\_\_. Critérios de avaliação de documentos de arquivo: procedimentos. NBR 10519 - Norma brasileira recomendada. Rio de Janeiro, 1988.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS - Núcleo Regional de São Paulo. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística - Contribuição para o estabelecimento de uma terminologia arquivística em língua portuguesa. São Paulo: CENADEM, 1990.

CONARQ, Conselho Nacional de Arquivos. Legislação Arquivística Brasileira e Correlata, 2017. [http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/coleanea/maio\\_2016/jan\\_2017/CONARQ\\_legarquivos\\_janeiro\\_2017\\_pdf.pdf](http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/coleanea/maio_2016/jan_2017/CONARQ_legarquivos_janeiro_2017_pdf.pdf)

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo:

Malheiros, 1999.

### **NIVEL SUPERIOR**

#### **COMUM A TODOS OS CARGOS**



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

### **Língua Portuguesa:**

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48.ed. revisada. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português Linguagens. v. 1, 1º ano do ensino médio. São Paulo: Saraiva 2012.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008

GRAMÁTICA - Autor: Mauro Ferreira – 1ª edição 2015 - Editora FTD.

### **Matemática:**

Coleção do professor de matemática. Rio de Janeiro: SBM, 21 v, 2007.

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2005.

GORGES, M.; LEITE, O. R. V. Matemática Elementar II – Situações do Ensino Médio no Dia-a-dia. Curitiba PR, IESDE: 2009.

LEITHOLDO Luis. O Cálculo com Geometria Analítica. 3 ed. São Paulo: Harbra, 1994.

STEWART, J. Cálculo Volume 1, 7ª ed. Norte americana. São Paulo: Cengage, 2015.

### ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

#### **SUPERVISOR DE ENSINO – SUEN**

ARRIBAS, Teresa Lleixá & Cols., Educação Infantil: Desenvolvimento, currículo e organização escolar. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Brasil. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação; n. 122). [https://www.ghc.com.br/files/Estatuto\\_da\\_Crianca\\_e\\_do\\_Adolescente.pdf](https://www.ghc.com.br/files/Estatuto_da_Crianca_e_do_Adolescente.pdf)

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997. 130p. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>

BORDENAVE, Diaz Ruan. PEREIRA, Martins Adair. Estratégias de Ensino aprendizagem. 26.ed.Vozes.Petropolis.2005.p.71-132.

Educação para jovens e adultos. [http://ejabrasil.com.br/?page\\_id=98](http://ejabrasil.com.br/?page_id=98)

GASPARIN, João Luiz. Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

HERNANDEZ, Fernando. A Organização do Ensino em Projetos de Trabalho. Porto Alegre, ARTMED, 1998.

LDB 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação e posteriores alterações; Metas do Plano Nacional de Educação. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)



# **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

MALACARNE, Vilmar. STRIEDER, Dulce Maria. LIMA, Dartel Ferrari de. Ética, ciência e formação de professores: a escola na sociedade contemporânea. Rev. Ensaio | Belo Horizonte | v.13 | n.03 | p.51-66 | set-dez | 2011. <http://www.scielo.br/pdf/epec/v13n3/1983-2117-epec-13-03-00051.pdf>

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007. 76 p.  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192)

SEVERINO, Francisca Eleodora Santos (Org.). Ética e formação de professores: política, responsabilidade e autoridade em questão. São Paulo: Cortez, 2011, 149 p.  
<http://www.scielo.br/pdf/edur/v29n1/a15v29n1.pdf>

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEFEB**

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997

Confederação Brasileira de Handebol. Regras oficiais de handebol e beach handball. Sprint. Rio de Janeiro. 1999.

Freitas, J.L. Capoeira infantil: a arte de brincar com o próprio corpo. Abada Edições. Curitiba, 1997.

Harrison, E.J. abc do judô. Martins Fontes, São Paulo, 1979.

Le Boulch, J. A educação pelo movimento: A psicocinética na idade escolar. Artes Médicas. Porto Alegre 1983.

Regras oficiais de futsal. Sprint. 2007.

## **NUTRICIONISTA**

ALMEIDA, Carlos Alberto Nogueira de. MELLO, Elza Daniel de. Nutrologia Pediátrica: prática baseada em evidências. Manole- 2016.

AQUINO, Rita Cássia de. PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição Clínica: estudo de casos comentados. Barueri- São Paulo, Manole – 2017.

Cartilha Nacional da Alimentação Escolar.  
<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>

Código de Ética Profissional do Nutricionista.  
[http://www.crn2.org.br/crn2/conteudo/Codigo\\_de\\_etica1423071576.pdf](http://www.crn2.org.br/crn2/conteudo/Codigo_de_etica1423071576.pdf)

JUNIOR, Theodore Dimon. Anatomia do corpo em movimento: ossos, músculos e articulações. 2ª Edição, Manole 2016.

Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)

Programa Nacional de Alimentação Escolar. <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae>

RDC nº 63, de 6 de julho de 2000-  
<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RDC%2063%20NUTRICaO%20ENTERAL.pdf>

SANTIAGO, Borges Luciano. Manual de aleitamento materno. Editora Manole. 2013.



## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

STUMP, Escott Sylvia. Nutrição relacionada ao diagnóstico e tratamento – 6ª edição. Barueri- São Paulo, Manole- 2011.

Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998. [file:///D:/Usuario/Escola/Desktop/Downloads/201407021238\\_minuta.consulta.9.pdf](file:///D:/Usuario/Escola/Desktop/Downloads/201407021238_minuta.consulta.9.pdf)

### **CONTADOR**

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)

Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)

Lei 8666/93 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)

Lei Complementar 101/2000. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)

Lei 4320/1964 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)

Lei 8.429/1992 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm)

Lei Complementar 116/2003 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)

Lei 10.520/2002 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)

Manual de Contabilidade Sistema CFC/CRCs – Resolução 1161/09 [http://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/manual\\_cont.pdf](http://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/manual_cont.pdf)

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição 2017  
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/MCASP+7%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+Vers%C3%A3o+Final.pdf/6e874adb-44d7-490c-8967-b0acd3923f6d>

Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 8ª Edição – Valido para o exercício financeiro de 2018.  
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+18.09.2017.pdf/5fe8f9eb-ec0b-46f7-bbb3-4e7ffb4e9854>

Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016.  
<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>

Resolução 1.328/2011 – Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.  
[http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1328.pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1328.pdf)





## **Prefeitura Municipal de Machado**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Olegário Maciel, 25, Centro – Fone (35) 3295-8700

CNPJ 18.242.784/0001-20

### **ANEXO VI – CRONOGRAMA**

Publicação do edital	30/01/2018
<b>Abertura das inscrições (no site da empresa)</b>	<b>02/04/2018</b>
Início do período para pedido de isenção da taxa de inscrição	02/04/2018
Início do período para envio de documentação PNE	02/04/2018
Início do período de envio de títulos	02/04/2018
Encerramento do prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	13/04/2018
Divulgação da lista de isentos deferidos	25/04/2018
Abertura do recurso contra a lista de isentos deferido	25/04/2018
Encerramento do prazo de recurso contra lista de isentos deferidos	27/04/2018
Divulgação da lista de isentos homologados	02/05/2018
Encerramento do prazo para envio de documentação PNE	14/05/2018
Encerramento do prazo para envio de títulos	14/05/2018
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>14/05/2018</b>
Lista preliminar de inscritos	21/05/2018
Abertura do recurso contra deferimento das inscrições	21/05/2018
Encerramento do prazo de recurso contra o deferimento das inscrições	23/05/2018
Publicação do edital com as inscrições homologadas	29/05/2018
Divulgação dos locais de prova	31/05/2018
<b>Prova objetiva</b>	<b>10/06/2018</b>
Divulgação dos gabaritos preliminar	11/06/2018
Abertura do prazo para recurso contra gabarito preliminar	11/06/2018
Encerramento do prazo para recurso contra gabarito preliminar	13/06/2018
Divulgação dos gabaritos finais homologados e resultado preliminar	27/06/2018
Abertura dos recursos contra resultado preliminar	27/06/2018
Encerramento dos recursos contra resultado preliminar	29/06/2018
Divulgação do Resultado final	04/07/2018
Envio do Edital para homologação do concurso	05/07/2018
Publicação da homologação do Concurso	06/07/2018